



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO 001/2018 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **20 de maio de 2018**.

Art. 2º A Prova Objetiva será realizada no **Colégio Estadual Doutor Sebastião Paraná**, localizado na Rua Sete de Setembro nº 391 – Centro, na cidade de Wenceslau Braz, em horários descritos abaixo.

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, sala, e demais informações importantes.

Art. 4º Para os candidatos com inscrições homologadas para os cargos: **Motorista, Operador de Moto Niveladora, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira**, as provas serão realizadas no período da Manhã. Os portões serão **abertos às 08h com fechamento às 08h45min** e a prova terá duração máxima de 3h.

Art. 5º Para os candidatos com inscrições homologadas para os cargos: **Técnico em Agropecuária, Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Retroescavadeira**, as provas serão realizadas no período da Tarde. Os portões serão **abertos às 13h com fechamento às 13h45min** e a prova terá duração máxima de 3h.

Art. 6º Para realização da Prova Objetiva é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento das Folhas de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta de corpo transparente**.

Art. 7º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que não levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem documento de identificação oficial original com foto, com caneta diferente do permitido, ou realizar prova em outro local ou outro horário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 14 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

RONNY CARVALHO DA SILVA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

PRESIDENTE CODREN

PRESIDENTE DA COMISSÃO